

PARECER 711/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE LEI 1144/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar todos os restaurantes, self-service e similares a possuírem setores de guarda-volumes.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adaptar a propositura a melhor técnica legislativa e observar o disposto no artigo 1284 do Código Civil.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de maio de 1998.

- Dito Salim - Presidente
- Lídia Correa - Relatora
- Dalton Silvano do Amaral
- Faria Lima
- José Eduardo Martins Cardozo - contrário
- Vicente Viscome